



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 89, DE 2005.

Apresentada em: 21/3/2005

Aprovada em: 21/3/2005

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

No ano de 2000, a Prefeitura utilizou parte de terreno de propriedade da senhora Geni Rosa do Nascimento, localizado à rua Tiradentes, nº. 436, para realizar a extensão da rede de captação de esgoto da rua Enéas Alves Pinto.


Acontece que esse uso do terreno ocorreu sem a autorização da proprietária. E o mais grave, a execução da obra provocou vários danos na sua casa, inclusive rachaduras nas paredes.

Porém, o mais absurdo de tudo isso é o fato da proprietária, cinco anos depois, ainda não ter sido indenizada tanto da servidão administrativa quanto dos prejuízos causadas à sua moradia.

Sua residência está prestes a desabar, já que, devido à falta de condições financeiras da família, nenhuma obra de recuperação do imóvel foi feita nesse período de tempo.

Diante do exposto, **INDICO** ao Prefeito Municipal a realização incontinenti de negociação com a proprietária a fim de viabilizar a indenização, justa e em dinheiro, que lhe é devida ou, se for caso, a construção de casa para seu uso, podendo, inclusive, ser em outro local, para permitir o prolongamento da rua Enéas Alves Pinto.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2005.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador